



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Proposição de Lei nº

033/97

Determina carga horária e dá outras providências

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Delfinópolis **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Emprego de Bioquímico, transformado em comissionado pela Lei Municipal nº 1.291, de 04 de outubro de 1995, terá a carga horária/dia de quatro (04) horas.

Art. 2º. Para a carga horária/dia do emprego mencionado no artigo anterior, fica fixado o valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único. O valor fixado no "caput" deste artigo, sofrerá alteração na mesma oportunidade e proporção de reajuste dos demais servidores.

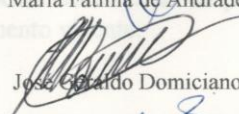
Art. 3º. As atribuições do emprego comissionado em epígrafe serão determinadas por Decreto Executivo à época de seu preenchimento.

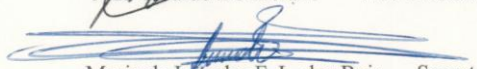
Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro (1º) de agosto de um mil novecentos e noventa e sete.

Câmara Municipal de Delfinópolis, aos 23 de setembro de 1997


Maria Fátima de Andrade Rosa — Presidente


José Geraldo Domiciano — Vice-Presidente


Maria de Lourdes F. L. dos Reis — Secretária